



DECRETO N. 0862, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concede Progressão Horizontal a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 16 a 21 da Lei Municipal nº 4.061, de 4 de maio de 2007 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 3.224, de 27 de julho de 2011, Parecer Jurídico solicitado por meio do Ofício SMA/SRH N. 023/2017, de 27 de junho de 2017, resposta emitida pela Procuradoria Geral do Município no dia 3 de julho de 2017 e o Memorando SMA/SRH/DDRH N. 108/2017;

DECRETA:

Art. 1º. É concedido, a título de progressão, a servidora pertencente à parte especial, do quadro de pessoal, conforme especificações abaixo, um percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o seu vencimento-base.

Art. 2º. A progressão de que trata o artigo anterior tem efeitos financeiros sobre a remuneração da servidora, retroativa ao mês de janeiro de 2017.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES - QUADRO ESPECIAL			
CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL – JANEIRO/2017			
Secretaria	Matrícula	Nome	Cargo
SMDUMA	2963/7-1	Maria das Dores de Figueiredo	Oficial Administrativo

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de julho de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormí Andrade Silva"*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHefe DE GABINETE


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 19 de julho de 2017 - Edição n. 7.415

DECRETO Nº 0862, DE 10 DE JULHO DE 2017

Concede Progressão Horizontal a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 16 a 21 da Lei Municipal nº 4.061, de 4 de maio de 2007 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 3.224, de 27 de julho de 2011, Parecer Jurídico solicitado por meio do Ofício SMA/SRH N. 023/2017, de 27 de junho de 2017, resposta emitida pela Procuradoria Geral do Município no dia 3 de julho de 2017 e o Memorando SMA/SRH/DDRH N. 108/2017;

DECRETA:

Art. 1º. É concedido, a título de progressão, a servidora "pertencente à parte especial, do quadro de pessoal, conforme especificações abaixo, um percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o seu vencimento-base.

Art. 2º. A progressão de que trata o artigo anterior tem efeitos financeiros sobre a remuneração da servidora, retroativa ao mês de janeiro de 2017.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES - QUADRO ESPECIAL			
CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL – JANEIRO/2017			
Secretaria	Matricula	Nome	Cargo
SMDUMA	2963/7-1	Maria das Dores de Figueiredo	Oficial Administrativo

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de julho de 2017.
169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete

Deoclécio Fonseca Mafra

Secretário Municipal de Administração